



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 695, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MME nº 918, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para os anos de 2010 e 2011, de titularidade da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.” (NR)

Art. 2º O inciso III do item Projetos do Anexo I à Portaria MME nº 918, de 2010, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

v) construção de uma Subestação de 69/13,8 kV, 10/12,5 MVA, no Município de Lagoa D’Anta;

w) construção da Linha de Distribuição Tangará - Lagoa D’Anta, em 69 kV, com vinte e seis quilômetros de extensão;

x) ampliação da Subestação Jiqui, com a aquisição de um segundo Transformador de 20/26,6 MVA, bem como Entradas de Linha, Conexões e Bancos de Capacitores;

y) construção de três Entradas de Linha na Subestação Barrocas;

z) obras de Seccionamento da Linha de Distribuição, em 69 kV, Mossoró I - Mossoró III, para a conexão na Subestação Barrocas;

aa) instalação de Conexão de Transformador de 69 kV na Subestação Almino Afonso; e

bb) ampliação da Subestação Macaíba, com a aquisição de um segundo Transformador de 10/12,5 MVA, bem como Entradas de Linha, Conexões e Bancos de Capacitores;” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.1.2012.